



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**REGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026 - PE**

**Processo Administrativo n.º 00061/2026**

**ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANTÔNIO MARTINS**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Administração de ANTÔNIO MARTINS, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Sede na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins/RN, CEP: 59.870-000, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 126, de 27 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/03/2026 - Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/03/2026 - Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 - Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026 - Horas: 09:31:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou Site Oficial da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN: [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br); Endereço: LOCAL: -  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2026**

**LICITAÇÃO Nº. 00019/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

RUA VALDIR VALTER VIEIRA, 84 - CENTRO - ANTÔNIO MARTINS - RN.

CEP: 59870-00 - E-mail: pmam.cpl@gmail.com - Tel.: (84) 9940-7870.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.348.989/0001-30, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 05 de Março de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN.

**Data de abertura da sessão pública: 05/03/2026. Horário: 09:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br);

3.2.1.2. [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); e

3.2.1.3. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos: Próprios, Federal e Estadual:

PODER - 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04.122.0003.2003.0000

3 - DESPESAS CORRENTES

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00

ORGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0008.2015.0000

3 - DESPESAS CORRENTES

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00

MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO 12.122.0008.2177.0000

3 - DESPESAS CORRENTES

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00

MANUTENCAO DO QSE 12.361.0008.2137.0000

3 - DESPESAS CORRENTES

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12.361.0008.2183.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
ORGÃO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 12.361.0008.2020.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 12.365.0008.2078.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 12.365.0008.2131.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 12.365.0008.2133.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
ORGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE  
MANUTENÇÃO DE SAÚDE MANUTENCAO DA SECRETAIA DE SAÚDE -  
10.302.0017.2039.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
ORGÃO - 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0017.2123.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE CUSTEIO -  
10.302.0017.2161.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
EMENDAS PARLAMENTARES 10.122.0017.2206.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
MANUT. SEC DE ACAA SOCIAL 08.122.0020.2045.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 08.122.0020.2124.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0013.2076.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00  
4 - DESPESAS DE CAPITAL  
4- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00  
MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB. 27.812.0013.2029.0000  
3 - DESPESAS CORRENTES  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

5.4.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento),



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.12. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.12.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.7.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.7.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

### **16.0.DA CONTRATAÇÃO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aceitar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação - Pedido de Compra:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injusta do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento necessário a formalização da respectiva contratação no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.No ato de aceite ou retirada do instrumento necessário a formalização da contratação será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência da contratação.

16.4.0 Aceite do Pedido de Compra, emitido ao adjudicado, implica no reconhecimento de que:

16.4.1.0 referido instrumento de contratação indicado no item anterior está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/21;

16.4.2.0 Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e dos seus anexos;

16.4.3.As hipóteses de extinção são aquelas previstas no Art. 137, da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 138 e 139 do mesmo diploma legal.

### **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.3.Vigência:**

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:**

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**17.5.Controle e gerenciamento:**

17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

**17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:**

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

**17.7.Negociação de preços registrados:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

**18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

**19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será retirado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

### **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

### **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

**24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/2025.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**26.2.Obrigações do Contratado:**

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**27.0.DO PAGAMENTO**

27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

### **30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 Às 17:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Martins-RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Antônio Martins - RN, 13 de Fevereiro de 2026.

---

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA  
Assistente Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	<b>ANTENA DE VÔLEI:</b> 0 par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol no espaço de cruzamento no jogo. A antena profissional para rede de vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricado com fibra de vidro. Pintura em esmalte sintético.	Par	4
DFD 2	<b>APITO DE MESA:</b> Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	Unidade	20
DFD 3	<b>APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COMCORDÃO:</b> Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande.	Unidade	40
DFD 4	<b>APITO PARA ÁRBITRO TIPO:</b> Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.		
DFD 5	<b>ARO DE BASQUETE OFICIAL:</b> aro em aço retrátil com molas carbono com diâmetro de 45cm (interior), chapa de aço formando uma caixa, sistema de absorção de impacto suportando situação de grande esforço de até 185kg e fixação de redes diferenciado e não possuindo segundo arco, pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas na cor vermelha e/ou laranja, acompanhando rede de sede e parafuso para fixação com opção para tabelas de 3 e/ou 4 furos peso entre 4,9 kg a 5,6	Par	4
DFD 6	<b>BAMBOLÊ:</b> Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.	Unidade	340
DFD 7	<b>BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO:</b> Bastão De Revezamento Para Atletismo Kit 8 Unidade Dimensões: 30 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro feito em PVC Rígido Anti-chama Produto de Alta qualidade e resistência.	Unidade	30
DFD 8	<b>BICOPARABOMBADEENCHERBOLA:</b> Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	Unidade	35
DFD 9	<b>KIT BOLA MEDICINE BALL PRO:</b> Kit com 4 bolas de medicine ball inflável, acabamento de superfície antiderrapante, que permite ser arremessada e quicada sem dano, fabricada em material emborrachado de alta qualidade que possui peso e tamanho específico (bola de 2kg com 19cm de diâmetro; bola de 4kg com 23cm de diâmetro; bola de 6kg com 28cm de diâmetro; bola de 8kg com 28cm de diâmetro.	Unidade	12
DFD 10	<b>KIT BOLA SLAM BALL:</b> Kit com 5 bolas de slam ball confeccionada em PVC/Borracha, texturizada, com miolo substituível e lubrificado, enchimento com areia e peso específico; (bola de 4kg, bola de 6kg, bola de 8kg, bola de 10kg e bola de 12kg), com tamanho entre 26cm e 35cm de diâmetro.	Unidade	10
DFD 11	<b>BOLA DE BASQUETE INFANTIL:</b> Tamanho mirim, confeccionado em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74 cm, pesando entre 450- 500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Unidade	50
DFD	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TIPO 01:</b>	Unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12	Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, termotec, câmara 6D, gomos 14, costurada, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, processo extra de Dupla colagem, miolo a cápsula SIS, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.		
DFD 13	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO:</b> Composição: PU laminado e câmara de butil; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm; Tecnologia: Termotec, Cápsula SIS.	Unidade	60
DFD 14	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	30
DFD 15	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 04:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 62-64cm, 340-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	30
DFD 16	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410-430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	Unidade	200
DFD 17	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela	Unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.		
DFD 18	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	Unidade	50
DFD 19	<b>BOLA DE FUTEBOL DA AREIA:</b> Composição em PU PRÓ resistente, com as tecnologias ultra fusion e super soft, miolo slip system e câmara airbility com tecnologia sis em sua cápsula, peso do produto entre 410 - 440 g, sem costura, com circunferência entre 68-70 cm, 12 gomos, laminado micropower, câmara interna EVACEL, miolo cápsula SIS, tecnologia construção - ultra fusion, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, de origem nacional.	Unidade	12
DFD 20	<b>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51 cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Unidade	40
DFD 21	<b>BOLA DE VÔLEI INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240- 270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Unidade	20
DFD 22	<b>BOLA DE VÔLEI:</b> Tamanho oficial adulto, Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas, 18 painéis aerodinâmicos, Tamanho 5 - OFICIAL. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou	Unidade	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.		
DFD 23	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, circunferência entre 66 - 69 cm pesando entre 430 - 450 gramas. A bola deve ser fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 (CBF7).	Unidade	15
DFD 24	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL:</b> Tamanho infantil, Conta com câmara 6D, um sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo Cápsula SIS, com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Miolo removível e lubrificado. Confeccionado em PU - Poliuretano (mais maciez e durabilidade) 32, Gomos Tamanho: 65 - 67 cm Peso: 370 - 400 gramas.	Unidade	15
DFD 25	<b>BOLA DE VÔLEI DE AREIA:</b> Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion; - Alta resistência sem perder a maciez; - Menor absorção de água; - costura de alta precisão; - 18 gomos; - Circunferência: 65 - 68 cm; - Peso: 260 - 280g; - Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).	Unidade	6
DFD 26	<b>BOLA DE FUTEVÔLEI:</b> Calibragem ideal: 3,0 a 3,5 libras; Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol; Possuir 32 painéis; Tamanho 5, Circunferência: 65-67cm Peso: 370- 410g; Composta de couro sintético de alta densidade; Construção Soft Built Nylon Wound; Laminada com uma tecnologia diferenciada; Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.	Unidade	6
DFD 27	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação nº 08, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 40 e 42 cm, pesando entre 100 e 120 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação	Unidade	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

28	n° 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		
DFD 29	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 12, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 57 e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 30	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 14, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 65 e 67 cm, pesando entre 350 e 370 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 31	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA:</b> Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	Unidade	30
DFD 32	<b>CONE MÉDIO:</b> Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	Unidade	500
DFD 33	<b>CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS:</b> utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável	Unidade	500
DFD 34	<b>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS:</b> Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	Unidade	120
DFD 35	<b>JOGO DE DAMA:</b> Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm cor preto e branco material plástico características gerais jogo de xadrez com tabuleiro magnético dobrável contém 33 peças.	Unidade	120
DFD 36	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> Jogo de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.	Unidade	120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DFD 37	<b>JOGO DE XADREZ</b> - Tabuleiro feito em madeira Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros.; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalos: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.	Unidade	100
DFD 38	<b>KIT COLCHONETES:</b> Com 05 unidades Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácido e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa.	KIT	160
DFD 39	<b>MESA DE TÊNIS:</b> Espessura 15mm Composição Madeira 5mm MDP Dimensões do Produto Montado: 2,74 x 1,52 x 0,76 (Comprimento x largura x altura).	Unidade	6
DFD 40	<b>PLACAR DE MESA:</b> Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, Vôlei, futebol Etc. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte. Ideal para qualquer partida especificações: material Pvc rígido, cor: preto, linha table tennis, prático e leve 7 sets 31 pontos, multi esporte, dobrável, dimensões, altura: 15cm, comprimento 1,80 M, Obs: tamanho oficial.	Unidade	10
DFD 41	<b>PRANCHETA TÁTICA:</b> Contém: 01 Caneta e 23 Imãs, composição: metal com acabamento em plástico; composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g.	Unidade	20
DFD 42	<b>RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA:</b> Kit tênis de mesa com raquete. Composto por 2 raquetes e 3 bolas de fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha material composição: madeira, borracha e fibra de acetato conteúdo da embalagem: 1 Kit tênis de mesa com 2 raquetes e 3 bolas.	Unidade	20
DFD 43	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> Oficial para traves, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 6,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	Par	30
DFD 44	<b>REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL:</b> com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 6,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	Par	55
DFD 45	<b>REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI:</b> Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4	Unidade	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10x10, resistente a raios.		
DFD 46	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE:</b> Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo OFICIAL NBA na cor branca natural.	Unidade	10
DFD 47	<b>SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO:</b> em SEDA, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85 cm de altura X 48 cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca - conforme solicitado, (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	Unidade	12
DFD 48	<b>TABELA DE BASQUETE:</b> Tabela de basquete em laminado naval oficial com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado com dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,18cm na cor branca.	Unidade	6
DFD 49	<b>TATAME DE EVA:</b> Kit COM 10 TAPE. MEDIDA TAPETE: 1mx1m 30mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 50	<b>TATAME DE EVA:</b> Kit COM 10 TAPE MEDIDA TAPETE: 1mx1m 45mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 51	<b>GARRAFATÉRMICATIPOBOTIJÃO:</b> com capacidade de 12 Litros, com Torneira alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.	Unidade	30
DFD 52	<b>Rede de Proteção Esportiva Sob Medida</b> Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm, com entrega e instalação conforme projeto e pedido da secretaria solicitante.	METRO CÚBI	3000
DFD 53	<b>MINI JUMP:</b> profissional não dobrável capacidade de 150kg, 6 pés, fabricado em tubo redondo de aço com aro de reforço com diâmetro de 98x98x20cm acompanhando lona de proteção com 75cm de diâmetro, pés são fixos e feitos em PVC antiderrapante removível, Com 32 molas fixadas à tela por 16 suportes de aço.	Unidade	35
DFD 54	<b>STEP EM EVA:</b> com dimensões de 60x30x10 usada para treino aeróbico, com superfície antiderrapante, leveza para transporte, e de fácil higienização.	Unidade	90
DFD 55	<b>ESCADA DE AGILIDADE:</b> Escada de agilidade treinamento funcional 9 degraus - 4,5 metros, na cor: amarelo e preto, composição: Nylon e	Unidade	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Varetas de PVC.		
DFD 56	<b>CAIXA TÉRMICA 54 LITROS:</b> Largura x Altura: 63 cm x 39 cm com Rodas.	Unidade	10
DFD 57	<b>BOLA SUICA PARA PILATES E IOGA:</b> Diâmetro 65 cm, Material: PVC, Sistema Anti Estouro, Superfície Antiderrapante.	Unidade	15
DFD 58	<b>KIT HALTERES EMBORRACHADOS:</b> Pares de 1Kg a 5Kg com Suporte de Chão, 01 (Um) Suporte Expositor para 10 Halteres; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 4 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 5 Kg, Garantia mínima 90 dias contra defeito de fábrica.	Unidade	16
DFD 59	<b>Medalha fundida em liga metálica de zamak:</b> com o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com arte selecionada pela secretaria demandante, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor a definir serigrafia nos dois lados. OURO = 1000 - PRATA =1000 e BRONZE= 1000.	Unidade	900
DFD 60	<b>Medalha em acrílico transparente</b> de 70x70mm e centro personalizado com arte proposta pela secretaria municipal demandante. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. Amedalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.	Unidade	1000
DFD 61	<b>Troféu em acrílico</b> de 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido pela secretaria de Esportes. Cor a Definir.	Unidade	150
DFD 62	<b>Troféus base de MDF em formato quadrado</b> medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais abauladas com 20cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 50cm. Com personalização selecionada pela secretaria demandante	Unidade	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DFD 63	<b>Troféu 1° Lugar</b> - Troféu com altura de 150 cm, base octogonal com 26, 5 cm de largura, em polímero na cor preta, um estágios com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 64	<b>Troféu 2° Lugar</b> - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 35 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 65	<b>Troféu 3° Lugar</b> - Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 23 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 20 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 66	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20cm</b> com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 67	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm</b> com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 68	<b>ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL - Com 18,5 cm de altura.</b> Pode ser utilizada em troféus grandes. Contem parafuso para fixação em troféus, com base em madeira.	Unidade	30
DFD 69	<b>ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL</b> (bola de ouro) em polímero metalizada dourada. Com 7,7cm de altura. Peso.: 0,067 kg. Com base em madeira.	Unidade	30
DFD 70	<b>ESTATUETA DE ATLETISMO</b> em polímero metalizada dourada. Com 11,2 cm de altura. Peso.: 0,045	Unidade	100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

	kg. Com base em madeira. As estatuetas podem ser nas cores douradas e pratas.		
DFD 71	<b>TAÇA EM METAL - 1º Lugar</b> - Com 160cm de altura e 55cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.	Unidade	40
DFD 72	<b>TAÇA EM METAL - 2º Lugar</b> - Com 110 cm de altura e 45cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.	Unidade	40
DFD 73	<b>PLACA DE HOMENAGEM</b> - com caixa de veludo - Medidas 20cm x 15 cm	Unidade	100
DFD 74	<b>PLACA DE METAÍLCA</b> - prata com tamanho de 17 cm x 12cm.	Unidade	30
DFD 75	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 40 cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 76	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 60 cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 77	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 110 cm (personalização de acordo com secretaria).	Unidade	20

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.O acompanhamento da execução do objeto da contratação será de atribuição do Contratante, que deverá notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

---

MARIA ESTER DA SILVA

Diretora da Divisão de Recur. Huma. Sec. Mun. Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - RN.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>ANTENA DE VÔLEI:</b> 0 par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol no espaço de cruzamento no jogo. A antena profissional para rede de vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricado com fibra de vidro. Pintura em esmalte sintético.		Par	4		
2	<b>APITO DE MESA:</b> Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.		Unidade	20		
3	<b>APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COMCORDÃO:</b> Grande, de plástico, com cordão.		Unidade	40		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Tamanho grande.				
4	<b>APITO PARA ÁRBITRO TIPO:</b> Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.		Unidade	50	
5	<b>ARO DE BASQUETE OFICIAL:</b> aro em aço retrátil com molas carbono com diâmetro de 45cm (interior), chapa de aço formando uma caixa, sistema de absorção de impacto suportando situação de grande esforço de até 185kg e fixação de redes diferenciado e não possuindo segundo arco, pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas na cor vermelha e/ou laranja, acompanhando rede de sede e parafuso para fixação com opção para tabelas de 3 e/ou 4 furos peso entre 4,9 kg a 5,6		Par	4	
6	<b>BAMBOLÊ:</b> Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.		Unidade	340	
7	<b>BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO:</b> Bastão De Revezamento Para Atletismo Kit 8 Unidade Dimensões: 30 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro feito em PVC Rígido Anti-chama Produto de Alta qualidade e resistência.		Unidade	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8	<b>BICOPARABOMBADEENCHERBOLA:</b> Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.		Unidade	35		
9	<b>KIT BOLA MEDICINE BALL PRO:</b> Kit com 4 bolas de medicine ball inflável, acabamento de superfície antiderrapante, que permite ser arremessada e quicada sem dano, fabricada em material emborrachado de alta qualidade que possui peso e tamanho específico (bola de 2kg com 19cm de diâmetro; bola de 4kg com 23cm de diâmetro; bola de 6kg com 28cm de diâmetro; bola de 8kg com 28cm de diâmetro.		Unidade	12		
10	<b>KIT BOLA SLAM BALL:</b> Kit com 5 bolas de slam ball confeccionada em PVC/Borracha, texturizada, com miolo substituível e lubrificado, enchimento com areia e peso específico; (bola de 4kg, bola de 6kg, bola de 8kg, bola de 10kg e bola de 12kg), com tamanho entre 26cm e 35cm de diâmetro.		Unidade	10		
11	<b>BOLA DE BASQUETE INFANTIL:</b> Tamanho mirim, confeccionado em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74 cm, pesando entre 450- 500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.		Unidade	50		
12	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TIPO 01:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU,		Unidade	60		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	termotec, câmara 6D, gomos 14, costurada, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, processo extra de Dupla colagem, miolo cápsula SIS, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.					
13	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO:</b> Composição: PU laminado e câmara de butil; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm; Tecnologia: Termotec, Cápsula SIS.		Unidade	60		
14	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.		Unidade	30		
15	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 04:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 6.2-64cm, 3400-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela		Unidade	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.					
16	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410-430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.		Unidade	200		
17	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.		Unidade	60		
18	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca		Unidade	50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.					
19	<b>BOLA DE FUTEBOL DA AREIA:</b> Composição em PU PRÓ resistente, com as tecnologias ultra fusion e super soft, miolo slip system e câmara airbility com tecnologia sis em sua cápsula, peso do produto entre 410 - 440 g, sem costura, com circunferência entre 68-70 cm, 12 gomos, laminado micropower, câmara interna EVACEL, miolo cápsula SIS, tecnologia construção - ultra fusion, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, de origem nacional.		Unidade	12		
20	<b>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51 cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.		Unidade	40		
21	<b>BOLA DE VÔLEI INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240- 270 gramas. Com válvula. Gomos		Unidade	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.					
22	<b>BOLA DE VÔLEI:</b> Tamanho oficial adulto, Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas, 18 painéis aerodinâmicos, Tamanho 5 - OFICIAL. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.		Unidade	30		
23	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, circunferência entre 66 - 69 cm pesando entre 430 - 450 gramas. A bola deve ser fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 (CBF7).		Unidade	15		
24	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL:</b> Tamanho infantil, Conta com câmara 6D, um sistema inovador de balanceamento, composto por		Unidade	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo Cápsula SIS, com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Miolo removível e lubrificado. Confeccionado em PU - Poliuretano (mais maciez e durabilidade) 32, Gomos Tamanho: 65 - 67 cm Peso: 370 - 400 gramas.					
25	<b>BOLA DE VÔLEI DE AREIA:</b> Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion; - Alta resistência sem perder a maciez; - Menor absorção de água; - costura de alta precisão; - 18 gomos; - Circunferência: 65 - 68 cm; - Peso: 260 - 280g; - Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).		Unidade	6		
26	<b>BOLA DE FUTEVÔLEI:</b> Calibragem ideal: 3,0 a 3,5 libras; Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol; Possuir 32 painéis; Tamanho 5, Circunferência: 65-67cm Peso: 370- 410g; Composta de couro sintético de alta densidade; Construção Soft Built Nylon Wound; Laminada com uma tecnologia diferenciada; Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.		Unidade	6		
27	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação nº 08, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha,		Unidade	120		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	medindo aproximadamente 40 e 42 cm, pesando entre 100 e 120 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.					
28	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		Unidade	120		
29	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação nº 12, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 57 e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		Unidade	120		
30	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação nº 14, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 65 e 67 cm, pesando entre 350 e 370 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		Unidade	120		
31	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA:</b> Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico		Unidade	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	(agulha).				
32	<b>CONE MÉDIO:</b> Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.		Unidade	500	
33	<b>CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS:</b> utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável		Unidade	500	
34	<b>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS:</b> Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.		Unidade	120	
35	<b>JOGO DE DAMA:</b> Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm cor preto e branco material plástico características gerais jogo de xadrez com tabuleiro magnético dobrável contém 33 peças.		Unidade	120	
36	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> Jogo de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.		Unidade	120	
37	<b>JOGO DE XADREZ</b> - Tabuleiro feito em madeira Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros.; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5		Unidade	100	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalo: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.					
38	<b>KIT COLCHONETES:</b> Com 05 unidades Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácido e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa.		KIT	160		
39	<b>MESA DE TÊNIS:</b> Espessura 15mm Composição Madeira 5mm MDP Dimensões do Produto Montado: 2,74 x 1,52 x 0,76 (Comprimento x largura x altura).		Unidade	6		
40	<b>PLACAR DE MESA:</b> Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, Vôlei, futebol Etc. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte. Ideal para qualquer partida especificações: material Pvc rígido, cor: preto, linha table tennis, prático e leve 7 sets 31 pontos, multi esporte, dobrável, dimensões, altura: 15cm, comprimento 1,80 M, Obs: tamanho oficial.		Unidade	10		
41	<b>PRANCHETA TÁTICA:</b> Contém: 01 Caneta e 23 Imãs, composição: metal com acabamento em plástico; composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g.		Unidade	20		
42	<b>RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA:</b> Kit tênis de mesa com raquete. Composto por 2		Unidade	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	raquetes e 3 bolas de fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha material composição: madeira, borracha e fibra de acetato conteúdo da embalagem: 1 Kit tênis de mesa com 2 raquetes e 3 bolas.					
43	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> Oficial para traves, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 6,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.		Par	30		
44	<b>REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL:</b> com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 6,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).		Par	55		
45	<b>REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI:</b> Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10x10, resistente a raios.		Unidade	12		
46	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE:</b> Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo OFICIAL NBA na cor branca natural.		Unidade	10		
47	<b>SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO:</b> em SEDA, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em		Unidade	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85 cm de altura X 48 cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca - conforme solicitado, (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.					
48	<b>TABELA DE BASQUETE:</b> Tabela de basquete em laminado naval oficial com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado com dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,18cm na cor branca.		Unidade	6		
49	<b>TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPE. MEDIDA TAPETE:</b> 1mx1m 30mm de espessura. Cor a definir.		KIT	25		
50	<b>TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPE MEDIDA TAPETE:</b> 1mx1m 45mm de espessura. Cor a definir.		KIT	25		
51	<b>GARRAFATÉRMICA TIPO BOTTIÃO:</b> com capacidade de 12 Litros, com Torneira alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.		Unidade	30		
52	<b>Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm, com entrega e instalação conforme projeto e pedido da secretaria solicitante.</b>		M <sup>3</sup>	3000		
53	<b>MINI JUMP:</b> profissional não dobrável capacidade de 150kg, 6 pés, fabricado em tubo redondo de aço com aro de reforço com diâmetro de		Unidade	35		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	98x98x20cm acompanhando lona de proteção com 75cm de diâmetro, pés são fixos e feitos em PVC antiderrapante removível, Com 32 molas fixadas à tela por 16 suportes de aço.					
54	<b>STEP EM EVA:</b> com dimensões de 60x30x10 usada para treino aeróbico, com superfície antiderrapante, leveza para transporte, e de fácil higienização.		Unidade	90		
55	<b>ESCADA DE AGILIDADE:</b> Escada de agilidade treinamento funcional 9 degraus - 4,5 metros, na cor: amarelo e preto, composição: Nylon e Varetas de PVC.		Unidade	30		
56	<b>CAIXA TÉRMICA 54 LITROS:</b> Largura x Altura: 63 cm x 39 cm com Rodas.		Unidade	10		
57	<b>BOLA SUICA PARA PILATES E IOGA:</b> Diâmetro 65 cm, Material: PVC, Sistema Anti Estouro, Superfície Antiderrapante.		Unidade	15		
58	<b>KIT HALTERES EMBORRACHADOS:</b> Pares de 1Kg a 5Kg com Suporte de Chão , 01 (Um) Suporte Expositor para 10 Halteres; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 4 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 5 Kg, Garantia mínima 90 dias contra defeito de fábrica.		Unidade	16		
59	<b>Medalha fundida em liga metálica de zamak,</b> com o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com arte selecionada pela secretaria demandante, com		Unidade	900		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor a definir serigrafia nos dois lados. OURO = 1000 - PRATA = 1000 e BRONZE = 1000.					
60	<b>Medalha em acrílico transparente 70x70mm</b> e centro personalizado com arte proposta pela secretaria municipal demandante. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.		Unidade	1000		
61	<b>Troféu em acrílico</b> 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido pela secretaria de Esportes. Cor a Definir.		Unidade	150		
62	<b>Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm</b> , na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais abauladas com 20cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos.		Unidade	150		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Altura 50cm. Com personalização selecionada pela secretaria demandante				
63	<b>Troféu 1° Lugar</b> - Troféu com altura de 150 cm, base octogonal com 26, 5 cm de largura, em polímero na cor preta, um estágios com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.		Unidade	30	
64	<b>Troféu 2° Lugar</b> - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 35 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.		Unidade	30	
65	<b>Troféu 3° Lugar</b> - Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 23 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 20 cm de largura		Unidade	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.					
66	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO</b> 13x20cm com base em madeira na cor preta.		Unidade	30		
67	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA,</b> 13x20 cm com base em madeira na cor preta.		Unidade	30		
68	<b>ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL</b> - Com 18,5 cm de altura. Pode ser utilizada em troféus grandes. Contem parafuso para fixação em troféus, com base em madeira.		Unidade	30		
69	<b>ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL</b> (bola de ouro) em polímero metalizada dourada. Com 7,7cm de altura. Peso.: 0,067 kg. Com base em madeira.		Unidade	30		
70	<b>ESTATUETA DE ATLETISMO</b> em polímero metalizada dourada. Com 11,2 cm de altura. Peso.: 0,045 kg. Com base em madeira. As estatuetas podem ser nas cores douradas e pratas.		Unidade	100		
71	<b>TAÇA EM METAL</b> - 1º Lugar - Com 160cm de altura e 55cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.		Unidade	40		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

72	<b>TAÇA EM METAL</b> - 2º Lugar - Com 110 cm de altura e 45cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.		Unidade	40		
73	<b>PLACA DE HOMENAGEM</b> - com caixa de veludo - Medidas 20cm x 15 cm		Unidade	100		
74	<b>PLACA DE METAÍLICA</b> - prata com tamanho de 17 cm x 12cm.		Unidade	30		
75	<b>Troféu em MDF</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 40 cm (personalização de acordo com secretaria)		Unidade	30		
76	<b>Troféu em MDF</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 60 cm (personalização de acordo com secretaria)		Unidade	30		
77	<b>Troféu em MDF</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 110 cm (personalização de acordo com secretaria).		Unidade	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - RN.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - RN.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2026**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Secretaria Municipal de Administração de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Valdir Valter Vieira - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00019/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - CNPJ n° 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Secretaria Municipal de Administração de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Pedido de Compra.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Pedido de Compra decorrente do presente certame, deverá ser retirado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN.

---

...

---

...

---

...

---

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS - RN.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Secretaria Municipal de Administração de Antônio Martins, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	<b>ANTENA DE VÔLEI:</b> O par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol no espaço de cruzamento no jogo. A antena profissional para rede de vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricado com fibra de vidro. Pintura em esmalte sintético.	Par	4
DFD 2	<b>APITO DE MESA:</b> Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	Unidade	20
DFD 3	<b>APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COMCORDÃO:</b> Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande.	Unidade	40
DFD 4	<b>APITO PARA ÁRBITRO TIPO:</b> Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	Unidade	50
DFD 5	<b>ARO DE BASQUETE OFICIAL:</b> aro em aço retrátil com molas carbono com diâmetro de 45cm (interior), chapa de aço formando uma caixa, sistema de absorção de impacto suportando situação de grande esforço de até 185kg e fixação de redes diferenciado e não possuindo segundo arco, pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas na cor vermelha e/ou laranja, acompanhando rede de sede e parafuso para fixação com opção para tabelas de 3 e/ou 4 furos peso entre 4,9 kg a 5,6	Par	4
DFD 6	<b>BAMBOLÊ:</b> Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.	Unidade	340



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DFD 7	<b>BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO:</b> Bastão De Revezamento Para Atletismo Kit 8 Unidade Dimensões: 30 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro feito em PVC Rígido Anti-chama Produto de Alta qualidade e resistência.	Unidade	30
DFD 8	<b>BICOPARABOMBADEENCHERBOLA:</b> Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	Unidade	35
DFD 9	<b>KIT BOLA MEDICINE BALL PRO:</b> Kit com 4 bolas de medicine ball inflável, acabamento de superfície antiderrapante, que permite ser arremessada e quicada sem dano, fabricada em material emborrachado de alta qualidade que possui peso e tamanho específico (bola de 2kg com 19cm de diâmetro; bola de 4kg com 23cm de diâmetro; bola de 6kg com 28cm de diâmetro; bola de 8kg com 28cm de diâmetro.	Unidade	12
DFD 10	<b>KIT BOLA SLAM BALL:</b> Kit com 5 bolas de slam ball confeccionada em PVC/Borracha, texturizada, com miolo substituível e lubrificado, enchimento com areia e peso específico; (bola de 4kg, bola de 6kg, bola de 8kg, bola de 10kg e bola de 12kg), com tamanho entre 26cm e 35cm de diâmetro.	Unidade	10
DFD 11	<b>BOLA DE BASQUETE INFANTIL:</b> Tamanho mirim, confeccionado em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74 cm, pesando entre 450- 500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Unidade	50
DFD 12	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TIPO 01:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, termotec, câmara 6D, gomos 14, costurada, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, processo extra de Dupla colagem, mioloa cápsula SIS, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	60
DFD 13	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DULTO:</b> Composição: PU laminado e câmara de butil; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm; Tecnologia: Termotec, Cápsula SIS.	Unidade	60
DFD 14	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU,	Unidade	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	costurada, câmara butil, medindo entre 64-66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.		
DFD 15	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 04:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 62-64cm, 3400-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	30
DFD 16	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410-430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	Unidade	200
DFD 17	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	60
DFD 18	<b>BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	Unidade	50
DFD 19	<b>BOLA DE FUTEBOL DA AREIA:</b> Composição em PU PRÓ resistente, com as tecnologias ultra fusion e super soft, miolo slip system e câmara airbility com tecnologia sis em sua cápsula,	Unidade	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	peso do produto entre 410 - 440 g, sem costura, com circunferência entre 68-70 cm, 12 gomos, laminado micropower, câmara interna EVACEL, miolo cápsula SIS, tecnologia construção - ultra fusion, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, de origem nacional.		
DFD 20	<b>BOLA DE HANDEBOL INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51 cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Unidade	40
DFD 21	<b>BOLA DE VÔLEI INFANTIL:</b> Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240- 270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Unidade	20
DFD 22	<b>BOLA DE VÔLEI:</b> Tamanho oficial adulto, Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas, 18 painéis aerodinâmicos, Tamanho 5 - OFICIAL. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Unidade	30
DFD 23	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO:</b> Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, circunferência entre 66 - 69 cm pesando entre 430 - 450 gramas. A bola deve ser fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 (CBF7).	Unidade	15
DFD 24	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL:</b> Tamanho infantil, Conta com câmara 6D, um sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola.	Unidade	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo Cápsula SIS, com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Miolo removível e lubrificado. Confeccionado em PU - Poliuretano (mais maciez e durabilidade) 32, Gomos Tamanho: 65 - 67 cm Peso: 370 - 400 gramas.		
DFD 25	<b>BOLA DE VÔLEI DE AREIA:</b> Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion; - Alta resistência sem perder a maciez; - Menor absorção de água; - costura de alta precisão; - 18 gomos; - Circunferência: 65 - 68 cm; - Peso: 260 - 280g; - Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).	Unidade	6
DFD 26	<b>BOLA DE FUTEVÔLEI:</b> Calibragem ideal: 3,0 a 3,5 libras; Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol; Possuir 32 painéis; Tamanho 5, Circunferência: 65-67cm Peso: 370- 410g; Composta de couro sintético de alta densidade; Construção Soft Built Nylon Wound; Laminada com uma tecnologia diferenciada; Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.	Unidade	6
DFD 27	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 08, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 40 e 42 cm, pesando entre 100 e 120 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 28	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 29	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 12, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 57 e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 30	<b>BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA:</b> Para iniciação n° 14, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 65 e 67 cm, pesando entre 350 e 370 gramas, com válvula removível e	Unidade	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		
DFD 31	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA:</b> Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	Unidade	30
DFD 32	<b>CONE MÉDIO:</b> Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	Unidade	500
DFD 33	<b>CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS:</b> utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável	Unidade	500
DFD 34	<b>CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS:</b> Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	Unidade	120
DFD 35	<b>JOGO DE DAMA:</b> Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm cor preto e branco material plástico características gerais jogo de xadrez com tabuleiro magnético dobrável contém 33 peças.	Unidade	120
DFD 36	<b>JOGO DE DOMINÓ:</b> Jogo de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.	Unidade	120
DFD 37	<b>JOGO DE XADREZ</b> - Tabuleiro feito em madeira Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros.; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalo: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.	Unidade	100
DFD 38	<b>KIT COLCHONETES:</b> Com 05 unidades Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácara e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa.	KIT	160
DFD 39	<b>MESA DE TÊNIS:</b> Espessura 15mm Composição Madeira 5mm MDP Dimensões do Produto Montado: 2,74 x 1,52 x 0,76 (Comprimento x largura x altura).	Unidade	6
DFD	<b>PLACAR DE MESA:</b> Pode ser utilizado em várias	Unidade	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

40	modalidades esportivas, como tênis de mesa, Vôlei, futebol Etc. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte. Ideal para qualquer partida especificações: material Pvc rígido, cor: preto, linha table tennis, prático e leve 7 sets 31 pontos, multi esporte, dobrável, dimensões, altura: 15cm, comprimento 1,80 M, Obs: tamanho oficial.		
DFD 41	<b>PRANCHETA TÁTICA:</b> Contém: 01 Caneta e 23 Imãs, composição: metal com acabamento em plástico; composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g.	Unidade	20
DFD 42	<b>RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA:</b> Kit tênis de mesa com raquete. Composto por 2 raquetes e 3 bolas de fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha material composição: madeira, borracha e fibra de acetato conteúdo da embalagem: 1 Kit tênis de mesa com 2 raquetes e 3 bolas.	Unidade	20
DFD 43	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO:</b> Oficial para traves, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 6,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	Par	30
DFD 44	<b>REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL:</b> com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 6,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	Par	55
DFD 45	<b>REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI:</b> Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10x10, resistente a raios.	Unidade	12
DFD 46	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE:</b> Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo OFICIAL NBA na cor branca natural.	Unidade	10
DFD 47	<b>SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO:</b> em SEDA, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85 cm de altura X 48 cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca - conforme solicitado, (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo	Unidade	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.		
DFD 48	<b>TABELA DE BASQUETE:</b> Tabela de basquete em laminado naval oficial com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado com dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,18cm na cor branca.	Unidade	6
DFD 49	<b>TATAME DE EVA:</b> Kit COM 10 TAPE. MEDIDA TAPETE: 1mx1m 30mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 50	<b>TATAME DE EVA:</b> Kit COM 10 TAPE MEDIDA TAPETE: 1mx1m 45mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 51	<b>GARRAFATÉRMICATIPOBOTIJÃO:</b> com capacidade de 12 Litros, com Torneira alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.	Unidade	30
DFD 52	<b>Rede de Proteção Esportiva Sob Medida</b> Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm, com entrega e instalação conforme projeto e pedido da secretaria solicitante.	M <sup>3</sup>	3000
DFD 53	<b>MINI JUMP:</b> profissional não dobrável capacidade de 150kg, 6 pés, fabricado em tubo redondo de aço com aro de reforço com diâmetro de 98x98x20cm acompanhando lona de proteção com 75cm de diâmetro, pés são fixos e feitos em PVC antiderrapante removível, Com 32 molas fixadas à tela por 16 suportes de aço.	Unidade	35
DFD 54	<b>STEP EM EVA:</b> com dimensões de 60x30x10 usada para treino aeróbico, com superfície antiderrapante, leveza para transporte, e de fácil higienização.	Unidade	90
DFD 55	<b>ESCADA DE AGILIDADE:</b> Escada de agilidade treinamento funcional 9 degraus - 4,5 metros, na cor: amarelo e preto, composição: Nylon e Varetas de PVC.	Unidade	30
DFD 56	<b>CAIXA TÉRMICA 54 LITROS:</b> Largura x Altura: 63 cm x 39 cm com Rodas.	Unidade	10
DFD 57	<b>BOLA SUICA PARA PILATES E IOGA:</b> Diâmetro 65 cm, Material: PVC, Sistema Anti Estouro, Superfície Antiderrapante.	Unidade	15
DFD 58	<b>KIT HALTERES EMBORRACHADOS:</b> Pares de 1Kg a 5Kg com Suporte de Chão, 01 (Um) Suporte Expositor para 10 Halteres; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 1 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 4 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 5 Kg, Garantia mínima 90 dias contra defeito de fábrica.	Unidade	16
DFD	<b>Medalha fundida em liga metálica de zamak:</b> com	Unidade	900



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

59	o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com arte selecionada pela secretaria demandante, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor a definir serigrafia nos dois lados. OURO = 1000 - PRATA =1000 e BRONZE= 1000.		
DFD 60	<b>Medalha em acrílico transparente</b> de 70x70mm e centro personalizado com arte proposta pela secretaria municipal demandante. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.	Unidade	1000
DFD 61	<b>Troféu em acrílico</b> de 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido pela secretaria de Esportes. Cor a Definir.	Unidade	150
DFD 62	<b>Troféus base de MDF em formato quadrado</b> medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais abauladas com 20cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 50cm. Com personalização selecionada pela secretaria demandante	Unidade	150
DFD 63	<b>Troféu 1° Lugar</b> - Troféu com altura de 150 cm, base octogonal com 26, 5 cm de largura, em polímero na cor preta, um estágios com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 64	<b>Troféu 2° Lugar</b> - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 35 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e	Unidade	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.		
DFD 65	<b>Troféu 3° Lugar</b> - Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 23 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 20 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 66	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20cm</b> com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 67	<b>ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm</b> com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 68	<b>ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL - Com 18,5 cm de altura.</b> Pode ser utilizada em troféus grandes. Contem parafuso para fixação em troféus, com base em madeira.	Unidade	30
DFD 69	<b>ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL</b> (bola de ouro) em polímero metalizada dourada. Com 7,7cm de altura. Peso.: 0,067 kg. Com base em madeira.	Unidade	30
DFD 70	<b>ESTATUETA DE ATLETISMO</b> em polímero metalizada dourada. Com 11,2 cm de altura. Peso.: 0,045 kg. Com base em madeira. As estatuetas podem ser nas cores douradas e pratas.	Unidade	100
DFD 71	<b>TAÇA EM METAL - 1° Lugar</b> - Com 160cm de altura e 55cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.	Unidade	40
DFD 72	<b>TAÇA EM METAL - 2° Lugar</b> - Com 110 cm de altura e 45cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.	Unidade	40
DFD 73	<b>PLACA DE HOMENAGEM</b> - com caixa de veludo - Medidas 20cm x 15 cm	Unidade	100
DFD 74	<b>PLACA DE METAÍLCA</b> - prata com tamanho de 17 cm x 12cm.	Unidade	30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DFD 75	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 40cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 76	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 60 cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 77	<b>Troféu em mdf</b> laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 110 cm (personalização de acordo com secretaria).	Unidade	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

## **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

---

MARIA ESTER DA SILVA

Diretora da Divisão de Recursos Humanos Secretária Municipal de  
Administração